

De: Rj Presidencia <rij.presidencia@cbf.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de novembro de 2014 15:56
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Intimação Processo 196

De: Andre Luiz Barbosa da Silva

Enviado: quarta-feira, 19 de novembro de 2014 14:34

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Al Administrativo; Al Competicao; Al Presidencia; Al Registro

Cc: marcos-limaverde@hotmail.com; Amigos Dr. Sestário; barbara@belaciano.com.br; valter_macae@ig.com.br; guilhermemefc@hotmail.com; tigomacae@gmail.com; mendesgustavorj@gmail.com; helen.b@hotmail.com; presidencia@macaesporte.com; macaesede@hotmail.com; mario@bittencourtbarbosa.com.br; luiz@bittencourtbarbosa.com.br; marcelo@bittencourtbarbosa.com.br; paulocesar@bittencourtbarbosa.com.br; leticia@bittencourtbarbosa.com.br

Assunto: Intimação Processo 196

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO ALAGOANA DE FUTEBOL
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: CR BRASIL
PARA: MACAÉ ESPORTES CLUBE
RIO, 19/11/2014

FAX 420/14 – 3ª CD

Esta Terceira Comissão Disciplinar, julgará na **quarta-feira dia 26 de novembro de 2014, às 17:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

1. PROCESSO Nº 196/2014 – Jogo: CR Brasil (AL) X Macaé Esportes FC (RJ) - categoria profissional, realizado em 08 de novembro de 2014 – Campeonato Brasileiro Série C – **Denunciados:** Macaé Esportes FC, incurso no Art. 206 do CBJD; CR Brasil, incurso no Art. 191 III do CBJD c/c do Art. 74 § 6º do RGC/CBF. – **AUDITOR RELATOR DR. FRANCISCO PESSANHA.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu filiado.

André Barbosa



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

andre.barbosa@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente nº 003

19/11/2014

Fax: 420/14 - 3º CD